



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.242 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL EMIDIO DE PAULA, DE "RUA JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA" (ZEZINHO DA FARMÁCIA)

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2.007, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica a via pública "Rua 01", localizada no Loteamento Residencial Emidio de Paula, denominada de "**RUA JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**", que era popularmente conhecido como "**ZEZINHO DA FARMÁCIA**".

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem, considerando o pedido da família para denominação de "**RUA ZEZINHO DA FARMÁCIA**".

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de Dezembro de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração